



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PROJETO BÁSICO Nº 11.2018.DEAC.0200193.2018.008237

1. OBJETO

1. 1. Locação de Imóvel.

2. OBJETIVO

2. 1 Atender às necessidades de instalação de novas Promotorias de Justiça na cidade de Manaus/AM, com ambiente de trabalho adequado, bem dimensionado às suas atividades laborais, infraestrutura para suportar rede lógica, telefonia e carga elétrica.

3. JUSTIFICATIVA

3. 1 Nos termos do Memorando nº 79 da Diretoria Administrativa, que informa atual defasagem de dependências físicas necessárias para abrigar gabinetes de Promotorias, e ainda a necessidade de viabilizar reserva técnica para eventuais expansões.
3. 2 Aplicação do Plano Estratégico do MPAM 2017-2027, em especial aquelas integrantes do objetivo “**Modernizar e expandir a infraestrutura física**”.
3. 3 Em função dos fatos relacionados, é notória a necessidade urgente de locação de um imóvel que contemple um ambiente propício aos membros e servidores, garantindo a segurança e o bem estar de todos, visando a continuidade dos trabalhos e diminuição dos prejuízos internos e externos ao MPE/AM.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4. 1 Segundo a Lei nº 8666/93, artigo 24, inciso X, é dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
4. 2 Segundo o artigo 25 da lei supracitada, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 O Projeto Básico tem por objeto a locação de imóvel na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para acomodação das Promotorias de Justiça, conforme especificações constantes neste projeto básico.

5.2 O imóvel ofertado deverá atender as especificações mínimas abaixo:

MPE/AM-NOVO ANEXO MANAUS			
Ambientes	Qtde	área mínima (m ²)	Previsão de recursos humanos
Recepção	1	30 m ²	02 Pessoas/10Visitantes
Sala Técnica/Arquivo	1	15 m ²	02 Pessoas

Promotorias de Justiça	15	20 m ²	45 Pessoas
Salas de apoio	3	25 m ²	15 Pessoas
Sala de reunião	1	40 m ²	-
Copa/Cozinha	1	10 m ²	01 Pessoa
Banheiro coletivo feminino por pavimento	1	Conforme número de ocupantes	Conforme número de ocupantes
Banheiro coletivo masculino por pavimento	1	Conforme número de ocupantes	Conforme número de ocupantes
Banheiro acessível	1	2,55	-
Estacionamento Fechado privativo	30 vagas	375 m ²	30 Pessoas

5.3 O imóvel deverá estar com infraestrutura adequada aos padrões mínimos do MPE/AM, totalmente concluídas no momento da entrega das chaves e em plenas condições de operação.

5.4 O imóvel deverá estar a uma distância no **perímetro máximo de 800 m** da localização do Fórum Henocho Reis - TJAM justificados para otimização de tráfego.

5.5 Ter **área mínima construída de 800 m² (oitocentos) metros quadrados**.

5.6 Ter o **pé direito de permanência prolongada de, no mínimo, 2,60m** ou mais, exigido pela legislação local, e nos demais ambientes de acordo com o Código de Obras, ou legislação análoga municipal

5.7 Os sanitários deverão ser em número compatível com a lotação do imóvel, dimensionados segundo exigências da legislação municipal competente, determinação do Corpo de Bombeiros e deverá observar as condições de acessibilidade.

5.8 As instalações elétricas deverão ser em sistema trifásico. A iluminação e as tomadas da rede comum e da rede estabilizada deverão estar em pleno funcionamento para uso de equipamentos eletrônicos tais como, computadores, aparelhos de fax e telefones, impressoras, máquinas de reprografia e outros.

5.9 O prédio deverá estar de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, com plenas condições de acessibilidade, para acesso ao prédio e locomoção na área útil.

5.10 O imóvel deverá estar de acordo com as normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros, e legislação municipal análoga.

5.11 Na data da entrega das chaves o imóvel deverá estar devidamente registrado no nome do locador, livre de ônus reais, e em dia com as obrigações fiscais.

6. VALOR ESTIMADO DA LOCAÇÃO

6. 1 O valor estimado da locação será objeto de proposta dos proprietários e estará sujeito a laudo de avaliação.

Paulo Augusto de Oliveira Lopes
Agente Técnico - Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Jorge de Moura Abraham, Diretor(a) de Administração - DA**, em 11/06/2018, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0200193** e o código CRC **9F40E604**.